



PORTARIA Nº 23

SÚMULA:Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 14.811,15 (catorze mil, oitocentos e onze reais, quinze centavos), destinado a reforço de dotações e dá outras providências.

Considerando os aditivos celebrados entre os Municípios de:

Juranda, no valor de R\$ 14.811,15;

O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Resolve;

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2023, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 14.811,15 (catorze mil, oitocentos e onze reais, quinze centavos), reforço da dotação orçamentária a saber:

Órgão/Unidade:01.001.

Programática:01.001.10.302.0001.2001 - Manutenção Administrativa do Cis-Comcam

| Despesa | Fonte | Reduzido | Descrição | Saldo Atual | Adicional |
|-----------------|-------|----------|-----------------------------------|-------------|-----------|
| 3.3.90.33.00.00 | 01001 | 4 | Passagens e Despesa com locomoção | 6.471,78 | 14.811,15 |
| Total | | | | | 14.811,15 |

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 14.811,15 (catorze mil, oitocentos e onze reais, quinze centavos), será utilizado os recursos advindos do excesso de arrecadação da fonte 01001:

| Receita Oriunda de Diferença de Procedimento | Município | Excesso de Arrecadação |
|--|-----------|------------------------|
| 1.7.3.9.50.0.1.11.14.00.00.00 | Juranda | 14.811,15 |
| Total | | 14.811,15 |

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.
Campo Mourão, 28 de julho de 2023.

Rafael Brito do Prado

Presidente do CISCOMCAM

Albert Iomar de Vasconcelos

Assessor Jurídico da Presidência

Obs.: A via original encontra-se devidamente assinada e disponível à consulta pública nas dependências da entidade.